



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 12.511/2022

Torna sem efeito o ato de nomeação e de posse de aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, notadamente artigo 18 da Lei 1.522/90, e considerando,

Que os candidatos relacionados abaixo foram nomeados regularmente para os cargos nos quais foram aprovados no Concurso Público 01/2019, realizado pelo Município de Ponte Nova,

Considerando que no ato da nomeação os candidatos ficaram cientes do prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo;

Considerando que a posse implica a aceitação, pelo servidor, da respectiva nomeação e do compromisso de bem desempenhar as funções;

Considerando que apesar de convocados formalmente, os candidatos relacionados no art. 1º deste Decreto não compareceram à Prefeitura Municipal até a presente data para a respectiva posse e exercício dos cargos nem encaminharam pedidos de desistência,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam sem efeito os termos de nomeação dos seguintes concursados mediante o Decreto relacionado abaixo:

I - Decreto de nomeação de nº 12.473/2022:

1 – Hélio César Cardoso – Contador.

II - Decreto de nomeação de nº 12.338/2022:

1 – Lucilene Rosa Júlio – Monitor de Transporte Escolar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 6 de junho de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Valéria Cristina Alvarenga dos Santos
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no saguão
da Prefeitura em ____/____/2022.